

LEI Nº 891/08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 269.552,44 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com fulcro no Art. 41, inciso II, Art. 42 e c/c Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para atender aos programas constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Fica cancelado no vigente orçamento parte das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Obras**, conforme anexo que integra esta Lei.

Art. 4º - Ficam alterados os relatórios com vínculos e o Quadro de Detalhamento de Despesa da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, onde se dará a execução das dotações orçamentárias implantadas por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	VINCULO	ANULA	SUPLEMENTA
	05.01.449051.15.451.038.1.250	Royalties	-	269.552,44
63	05.01.449051.17.512.038.1.177	Royalties	140.000,00	
67	05.01.449051.17.512.038.1.252	Royalties	129.552,44	
	TOTAL:		269.552,44	269.552,44